



**ESTADO DO PARANÁ**  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N.º 1159/10

PROTÓCOLOS N.º10.407.691-2/10

PARECER CEE/CES N.º 193/10

APROVADO EM 31/08/10

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: FACULDADE UNILAGOS

MUNICÍPIO: MANGUEIRINHA

ASSUNTO: Reconhecimento do Curso de Graduação em Pedagogia – Licenciatura e adequação do Projeto Pedagógico à Lei Federal n.º 10.436/2002, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras.

RELATOR: ARCHIMEDES PERES MARANHÃO

## **I – RELATÓRIO**

### **1. Histórico**

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SETI, por meio do Ofício n.º 971/10 - CES/GAB/SETI (fls. 56), de 19 de julho de 2010, com a Informação n.º 066/10 - CES/SETI (fls. 45-55), de 19 de julho de 2010, encaminha a este Conselho protocolado em referência, da Faculdade Unilagos, do município de Mangueirinha, mantida pela Fundação de Ensino Superior de Mangueirinha - FESMAN, que por meio do Ofício n.º 069/10, de 08 de abril de 2010, solicita Reconhecimento do Curso de Graduação em Pedagogia - Licenciatura e adequação do Projeto Pedagógico à Lei Federal n.º 10.436/2002, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras.

#### **1.1. Dados Gerais/IES**

A Faculdade Unilagos, mantida pela Fundação de Ensino Superior de Mangueirinha – FESMAN, foi constituída pelo poder executivo municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, autorizada pela Lei Municipal n.º 1153/02, de 27 de maio de 2002 e alterada pela Lei Municipal n.º 1176/02. O Decreto Estadual n.º 1733, de 13 de agosto de 2003 credenciou a IES, ao mesmo tempo, autorizou o funcionamento do Curso de Graduação em Administração - Bacharelado.



PROCESSO N.º 1159/10

## 1.2. Dados Gerais do Curso

O Curso de Pedagogia – Licenciatura originou-se do Curso Normal Superior, reconhecido pelo Decreto Estadual n.º 6609, de 15 de maio de 2006, fundamentado no Parecer n.º 64/06-CEE/PR. Em 10 de novembro de 2006, por meio do Parecer n.º 573/06-CEE/PR, este Curso foi transformado em Curso de Graduação em Pedagogia – Licenciatura, com as seguintes características:

**Turno de funcionamento:** noturno

**Número de vagas:** 40 (quarenta) anuais

**Período de integralização:** no mínimo 4 (quatro) e no máximo 7 (sete) anos.

**Carga horária total:** 3.280 (três mil duzentas e oitenta) horas anuais.

**Matriz Curricular (fls. 66-68 )**

Matriz Curricular				
1ª SÉRIE				
DISCIPLINA	C/H semanal	Teoria	Prática	Total
Filosofia	02	72	-	72
Antropologia	02	72	-	72
Sociologia	02	72	-	72
História da Educação	02	72	-	72
Língua Portuguesa	02	72	-	72
Psicologia do Desenvolvimento	02	72	-	72
Sistema Educacional Brasileiro	02	72	-	72
Tecnologia da Informática e Comunicação	02	42	30	72
Didática Geral	02	72	-	72
Metodologia da Pesquisa Científica	02	42	30	72
<b>Sub- Total</b>	<b>20</b>	<b>660</b>	<b>60</b>	<b>720</b>
<b>Total</b>				<b>720</b>



PROCESSO N.º 1159/10

2ª SÉRIE

DISCIPLINA	C/H semanal	Teoria	Prática	Total
Filosofia da Educação	02	72	-	72
Sociologia da Educação	02	72	-	72
Psicologia da Aprendizagem	02	72	-	72
Avaliação da Educação e da Aprendizagem	02	72	-	72
Fundamentos Teórico-metodológicos da Educação Infantil	02	72	-	72
Didática da Educação Infantil	02	72	-	72
Fundamentos Teórico-Metodológicos da Alfabetização	02	72	-	72
Fundamentos Teórico-Metodológicos da Língua Portuguesa e Literatura Infantil	02	42	30	72
Fundamentos Teórico-Metodológicos da História	02	72	-	72
Fundamentos Teórico-Metodológicos da Geografia	02	72	-	72
Seminários Integradores	02	72	-	72
<b>Sub-total</b>	<b>22</b>	<b>762</b>	<b>30</b>	<b>792</b>
Estágio Supervisionado I		-	-	100
<b>Total</b>				<b>892</b>

3ª SÉRIE

DISCIPLINA	C/H semanal	Teoria	Prática	Total
Fundamentos Teórico-Metodológicos das Ciências Naturais	02	72	-	72
Fundamentos Teórico-metodológicos da Educação Física	02	72	-	72
Fundamentos Teórico-metodológicos da Arte	02	72	-	72
Fundamentos Teórico-metodológicos da Matemática	02	72	-	72
Planejamento Educacional	02	72	-	72
Educação Inclusiva	02	72	-	72
Estatística Aplicada à Educação	02	72	-	72
Educação, Saúde e Sexualidade	02	72	-	72
Pesquisa Educacional	02	42	30	72
Seminários Integradores	02	72	-	72
<b>Sub total</b>	<b>20</b>	<b>690</b>	<b>30</b>	<b>720</b>
Estágio Supervisionado II				100
<b>Total</b>				<b>820</b>



PROCESSO N.º 1159/10

4ª SÉRIE

DISCIPLINA	C/H semanal	Teoria	Prática	Total
Gestão Educacional	02	72	-	72
Gestão Democrática, Ética e Cidadania	02	72	-	72
Organização do Trabalho Pedagógico Escolar e Não Escolar	02	72	-	72
Escola e Currículo	02	72	-	72
Educação de Jovens e Adultos	02	72	-	72
Política Educacional	02	72	-	72
Tópicos Especiais em Educação	02	72	-	72
Seminários Integradores	02	72	-	72
Trabalho de Curso	02	72	-	72
<b>Sub-total</b>	<b>18</b>	<b>648</b>		<b>648</b>
Estágio Supervisionado III			-	100
Atividade Acadêmica Complementar				100
<b>Total</b>				<b>848</b>

TOTAL TEORIA	2760 horas
TOTAL PRÁTICA	120 horas
ESTÁGIO SUPERVISIONADO	300 horas
TOTAL ATIVIDADES ACADÊMICAS	100 horas
TOTAL GERAL	3280 horas



PROCESSO N.º 1159/10

**Perfil do Egresso (fls. 63):**

A IES informa que o Profissional egresso do Curso de Graduação em Pedagogia – Licenciatura estará habilitado para atuar:

- na docência dos anos iniciais do Ensino Fundamental e na Educação Infantil;
- na produção e difusão do conhecimento científico e tecnológico do campo educacional;
- nas disciplinas pedagógicas, na área de serviços e de apoio escolar;
- na Educação Profissional, na Educação de Jovens e Adultos, na participação em atividades de gestão de processos educativos, no planejamento, implementação de projetos, coordenação, avaliação de projetos educativos.

**Objetivos (fls.63)**

Descreve a IES, que o objetivo do curso de Pedagogia é formar profissionais com conhecimento teórico, competência técnica e consciência política, capacitados para atuar na docência e na gestão, em ambientes escolares e não escolares que ampliem e fortaleçam atitudes éticas, conhecimentos e competências nos diferentes níveis e modalidades da educação.

**Da Alteração Curricular**

Para 2011, em decorrência dos apontamentos realizados pela Perita, a UNILAGOS, por meio do Ofício n.º 107/2007, de 02 de julho de 2010, propõe adequação curricular à Lei Federal n.º 10.436/2002, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras, evidenciando as seguintes características para o novo Projeto Pedagógico:

**Turno de funcionamento:** noturno

**Número de vagas:** 40 (quarenta) anuais

**Regime de matrícula:** seriado anual

**Período de integralização:** no mínimo 4 (quatro ) e no máximo 7 (sete) anos

**Carga horária total:** 3.352 (três mil trezentas e cinquenta e duas) horas anuais.

**Matriz Curricular para ingressantes a partir de 2011 (fls. 35**

a 37)



PROCESSO N.º 1159/10

**1ª SÉRIE**

DISCIPLINA	C/H semanal	Teoria	Prática	Total
Filosofia	02	72	-	72
Antropologia	02	72	-	72
Sociologia	02	72	-	72
História da Educação	02	72	-	72
Língua Portuguesa	02	72	-	72
Psicologia do Desenvolvimento	02	72	-	72
Sistema Educacional Brasileiro	02	72	-	72
Tecnologia da Informática e Comunicação	02	42	30	72
Didática Geral	02	72	-	72
Metodologia da Pesquisa Científica	02	42	30	72
<b>Sub- Total</b>	<b>20</b>	<b>660</b>	<b>60</b>	<b>720</b>
<b>Total</b>				<b>720</b>

**2ª SÉRIE**

DISCIPLINA	C/H semanal	Teoria	Prática	Total
Filosofia da Educação	02	72	-	72
Sociologia da Educação	02	72	-	72
Psicologia da Aprendizagem	02	72	-	72
Avaliação da Educação e da Aprendizagem	02	72	-	72
Fundamentos Teórico-metodológicos da Educação Infantil	02	72	-	72
Didática da Educação Infantil	02	72	-	72
Fundamentos Teórico-Metodológicos da Alfabetização	02	72	-	72
Fundamentos Teórico-Metodológicos da Língua Portuguesa e Literatura Infantil	02	42	30	72
Fundamentos Teórico-Metodológicos da História	02	72	-	72
Fundamentos Teórico-Metodológicos da Geografia	02	72	-	72
Seminários Integradores	02	72	-	72
<b>Sub-total</b>	<b>22</b>	<b>762</b>	<b>30</b>	<b>792</b>
Estágio Supervisionado I		-	-	100
<b>Total</b>				<b>892</b>



PROCESSO N.º 1159/10

3ª SÉRIE

DISCIPLINA	C/H semanal	Teoria	Prática	Total
Fundamentos Teórico-Metodológicos das Ciências Naturais	02	72	-	72
Fundamentos Teórico-metodológicos da Educação Física	02	72	-	72
Fundamentos Teórico-metodológicos da Arte	02	72	-	72
Fundamentos Teórico-metodológicos da Matemática	02	72	-	72
Planejamento Educacional	02	72	-	72
Educação Inclusiva	02	72	-	72
Estatística Aplicada à Educação	02	72	-	72
Educação, Saúde e Sexualidade	02	72	-	72
Pesquisa Educacional	02	42	30	72
Seminários Integradores	02	72	-	72
<b>Sub total</b>	<b>20</b>	<b>690</b>	<b>30</b>	<b>720</b>
Estágio Supervisionado II				100
<b>Total</b>				<b>820</b>

4ª SÉRIE

DISCIPLINA	C/H semanal	Teoria	Prática	Total
Gestão Educacional	02	72	-	72
Gestão Democrática, Ética e Cidadania	02	72	-	72
Organização do Trabalho Pedagógico Escolar e Não Escolar	02	72	-	72
Escola e Currículo	02	72	-	72
Educação de Jovens e Adultos	02	72	-	72
Política Educacional	02	72	-	72
Tópicos Especiais em Educação	02	72	-	72
Seminários Integradores	02	72	-	72
Trabalho de Curso	02	72	-	72
<b>LIBRAS</b>	<b>02</b>	<b>36</b>	<b>36</b>	<b>72</b>
<b>Sub-total</b>	<b>20</b>	<b>684</b>	<b>36</b>	<b>720</b>
Estágio Supervisionado III		-	-	100
Atividade Acadêmica Complementar				100
<b>Total</b>				<b>920</b>

TOTAL TEORIA	2796 horas
TOTAL PRÁTICA	156 horas
ESTÁGIO SUPERVISIONADO	300 horas
TOTAL ATIVIDADES ACADEMICAS	100 horas
TOTAL GERAL	3352 horas

\*Inclusão da Disciplina de LIBRAS



PROCESSO N.º 1159/10

### Comissão Verificadora

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior-SETI, por meio da Portaria n.º 30/2010, de 26 de maio de 2010 (fls. 04), constituiu Comissão Verificadora, tendo como Perita, **SUELI EDI RUFINI GUIMARÃES**, Doutora em Educação pela Universidade Estadual de Campinas -UNICAMP e Professora do Departamento de Educação da Universidade Estadual de Londrina - UEL e como Assessor Técnico da Coordenadoria de Ensino Superior – CES/SETI, **MÁRIO CÂNDIDO DE ATHAYDE JÚNIOR**, para verificação *in loco*, tendo em vista a necessidade do Reconhecimento do Curso de Graduação em Pedagogia – Licenciatura, bem como da adequação curricular.

A Comissão Verificadora efetuou a visita *in loco* nos dias 22 a 24 de junho de 2010 (fls. 05 a 30), emitindo Relatório favorável ao Reconhecimento do Curso em tela, bem como à adequação curricular do seu Projeto Pedagógico, à Lei Federal 10.436/2002, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras (fls. 55).

## 2. No Mérito

### 2.1. Sobre o Projeto Pedagógico do Curso

Atende à Resolução CNE/CP n.º 01/06, que institui as Diretrizes Curriculares para o Curso em tela, bem como à Resolução CNE/CP n.º 02/02, de 19 de fevereiro de 2002, que trata da duração e da carga horária dos cursos de licenciatura, de graduação plena, de formação de professores da Educação Básica em nível superior.

### 2.2. Sobre o Corpo Docente (fls. 304-306)

A IES conta com 21 (vinte e um) professores, sendo 11 (onze) mestres e 10 (dez) especialistas.

Às fls. 421, Anexo I da Resolução n.º 01/05-FESMAN, de 20 de maio de 2005, que regula a criação de cargos e a estruturação do plano de carreira do pessoal técnico administrativo, técnico pedagógico e professor no âmbito da FESMAN, consta no quadro Cargos Técnico-Pedagógicos, a formação necessária para ingresso de professor na IES. Entretanto, o nível de Doutorado não foi contemplado. Dessa forma, sugere-se à instituição a criação de cargo específico para o professor detentor desta titulação.

### 2.3. Sobre o cumprimento da Lei Federal n.º 10.436/2002, de





PROCESSO N.º 1159/10

24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras, que originou o Decreto Federal n.º 5626/05, a IES apresenta Proposta Pedagógica para a adequação à norma supracitada, a partir de 2011. (fls. 35).

## **II – VOTO DO RELATOR**

Com base no Artigo 48, da Deliberação n.º 01/2010 - CEE/PR, somos favoráveis à concessão do **Reconhecimento** do Curso de Graduação em Pedagogia – Licenciatura, pelo prazo de 5 (cinco) anos, autorizado pelo Decreto Estadual n.º 34/2007, de 25 de janeiro de 2007, com base no Parecer n.º 573/06 CEE/PR, de 10 de novembro de 2006, bem como à **adequação curricular** à Lei Federal n.º 10.436/2002, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras, a partir de 2011, da Faculdade Unilagos, do município de Mangueirinha, mantida pela Fundação de Ensino Superior de Mangueirinha – FESMAN.

O Projeto Pedagógico atual apresenta as seguintes características: 3.280 (três mil e duzentas e oitenta) horas, período noturno, 40 (quarenta) vagas anuais, período para integralização de no mínimo 4 (quatro) e no máximo 7 (sete) anos e regime de funcionamento seriado anual.

Para 2011, o novo Projeto Pedagógico terá as seguintes configurações: 3.352 (três mil trezentas e cinquenta e duas) horas, período noturno, 40 (quarenta) vagas anuais, período para integralização de no mínimo 4 (quatro) e no máximo 7 (sete) anos e regime de funcionamento seriado anual.

Sugere-se à Faculdade Unilagos a criação do cargo para o professor doutor no respectivo Plano de Carreira.

Devolva-se o processo à IES, para constituir fonte de acervo e informação.

É o Parecer.



**ESTADO DO PARANÁ**  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N.º 1159/10

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.

Curitiba, 31 de agosto de 2010.

Romeu Gomes de Miranda  
Presidente do CEE

Oscar Alves  
Presidente da CES